

PORTARIA Nº 1.633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá publicidade ao resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 do Anexo I do Decreto n.º 11.098, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto n.º 11.126, de 8 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022; considerando os arts. 1.º ao 14 da Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD); considerando a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 7.988, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon):

Razão Social: Fundação Faculdade de Medicina

CNPJ: 56.577.059/0006-06

Município/UF: São Paulo/SP

Título do projeto: "Uso da fluorescência a Laser com sistemas Elite, Pinpoint e Plataforma Robótica Firefly no Tratamento Cirúrgico do Câncer"

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde (SCTIE/MS).

Tipo de análise: Execução física.

Processo NUP: 25000.057434/2015-05

Período analisado: Exercício 2021.

Embasamento: Parecer Técnico nº 106/2022-COPP/CGFPS/DECIT/SCTIE/MS (0030484281).

Resultado: APROVADA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MARCOS C. RODOPIANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1.634, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá publicidade ao resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 do Anexo I do Decreto n.º 11.098, de 20 de junho de 2022, alterado pelo Decreto n.º 11.126, de 8 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2022; considerando os arts. 1.º ao 14 da Lei n.º 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD); considerando a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 7.988, de 17 de abril de 2013, e considerando o disposto no art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1.º Publicar o seguinte resultado da análise de prestação de contas anual de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).

Razão Social: Fundação Altino Ventura

CNPJ: 10.667.814/0001-38

Município/UF: Recife/PE.

Título do projeto: "Imersão e Capacitação de Equipe Multidisciplinar - Transtorno do Espectro Autista (TEA)"

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS).

Tipo de análise: Execução física.

Processo NUP: 25000.173512/2019-33

Período analisado: Exercício 2021.

Embasamento: Parecer Técnico nº 46/2022-CGPES/DEGES/SGTES/MS (0028714431) e Despacho GAB/SGTES/MS (0030741926).

Resultado: APROVADA.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MARCOS C. RODOPIANO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE**PORTARIA SCTIE/MS Nº 179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a triagem neonatal por espectrometria de massas em tandem (MS/MS) para detecção da deficiência de acilCoA desidrogenase de cadeia média (MCADD).

Ref.: 25000.049639/2022-38, 0031005742.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto n.º 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1.º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, a triagem neonatal por espectrometria de massas em tandem (MS/MS) para detecção da deficiência de acilCoA desidrogenase de cadeia média (MCADD).

Art. 2.º Conforme determina o art. 25 do Decreto n.º 7.646/2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

Art. 3.º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA DE CASTRO BARROS

DESPACHO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Ref.: Processo n.º 25000.219848/2008-05

Interessado: DROGARIA SAO BENEDITO - PANTOJO & SILVA LTDA.

Assunto: Descrédenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto n.º 11.098, de 20 de junho de 2022, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descrédenciamento da empresa DROGARIA SAO BENEDITO - PANTOJO & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.534.063/0001-16, localizada no Município de CERQUILHO - SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.129501/2011-69

Interessado: Drogaria Liderança Central de Niterói LTDA.

Assunto: Descrédenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto n.º 11.098, de 20 de junho de 2022, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descrédenciamento da empresa DROGARIA LIDERANCA CENTRAL DE NITEROI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.222/0001-90, localizada no Município de NITEROI-RJ, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.144027/2011-03.

Interessado: FARMACIA VIDA - FARMACIA LCS EIRELI

Assunto: Descrédenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil.

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto n.º 11.098, de 20 de junho de 2022, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descrédenciamento da empresa FARMACIA VIDA - FARMACIA LCS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.030/0001-94, localizada no Município de AMARGOSA - BA, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.228103/2007-48.

Interessado: DROGARIA FARMAPRECO LTDA, CNPJ nº 97.214.571/0001-60.

Assunto: Descrédenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto n.º 11.098, de 20 de junho de 2022, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descrédenciamento da empresa DROGARIA FARMAPRECO LTDA, CNPJ nº 97.214.571/0001-60, inscrita no CNPJ sob o nº 97.214.571/0001-60, localizada no Município de ALVORADA - RS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.027950/2015-05.

Interessado: FARMA CORTES LTDA.

Assunto: Descrédenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto n.º 11.098, de 20 de junho de 2022, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descrédenciamento da empresa FARMA CORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.112.381/0001-29, localizada no Município de UBERLANDIA - MG, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.099117/2013-96.

Interessado: DROGARIA CAROLINA MEIER LTDA - EPP.

Assunto: Descrédenciamento do Programa Farmácia Popular do Brasil

1. A Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto n.º 11.098, de 20 de junho de 2022, e diante o disposto no artigo 39, Inciso I da Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Seção III, artigo 572, Anexo LXXVII, à vista da conclusão de análise técnica sobre irregularidades apresentadas no estabelecimento, DEFERE o descrédenciamento da empresa DROGARIA CAROLINA MEIER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.087.111/0001-80, localizada no Município de RIO DE JANEIRO - RJ, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

SANDRA DE CASTRO BARROS

